PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA TURÍSTICA
PRAÇA CEL JOÃO OLÍMPIO, Nº 91 – CENTRO – CUNHA/SP
CEP: 12.530-000 - Fone: (12) 3111-5000
www.cunha.sp.gov.br

LEI Nº 1.854/2022 *Pg. 1 de 1*

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 794/1997 e dá outras providências.

José Éder Galdino da Costa, Prefeito Municipal da Estância Turística de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997 passa a ter a seguinte redação:
"Fica autorizada a Prefeitura Municipal a celebrar ajuste com empresas privadas para construção, reforma e manutenção continuada de abrigo de ônibus".

Art. 2º O parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997 fica denominado parágrafo primeiro.

Art. 3º Fica acrescentado o parágrafo segundo ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997, com a seguinte redação:
"§2º O termo de ajuste será celebrado pelo prazo de 02 (dois) anos, com possibilidade de renovação, de acordo com a anuência da Prefeitura Municipal e da empresa privada".

Art. 4º Fica acrescentado o parágrafo terceiro ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 794/1997, com a seguinte redação:
"§3º Após o término do período do ajuste sem que haja renovação poderá a Prefeitura realizar novo ajuste com empresa privada diversa, com substituição da propaganda da empresa anterior".

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 05 de outubro de 2022.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

JUAN PABLO DE FREITAS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO